INDICAÇÃO Nº 458/2023

Reitera pedido de implantação do programa "Remédio em Casa", com objetivo de realizar entrega domiciliar de medicamentos a pacientes prioritários.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, reitera pedido de implantação do programa "Remédio em Casa", com objetivo de realizar entrega domiciliar de medicamentos a pacientes prioritários.

O Programa atenderia a pacientes pré-selecionados, como usuários idosos, com mais de 60 (sessenta anos), pacientes em tratamento de hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus com mais de 60 (sessenta anos), pacientes acamados, domiciliados e portadores de necessidades especiais.), com o uso pelo menos um dos medicamentos de uso contínuo com doenças crônicas e outros grupos de pacientes estabelecidos como prioritários, propiciando a continuidade da atenção em saúde e a adesão ao tratamento medicamentoso, através do acesso facilitado a medicamentos de uso contínuo.

Esta indicação visa a entrega de remédios em domicílio para usuários da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de facilitar o acesso do usuário a farmácia da rede pública, além de trazer benefícios ao próprio setor público da área de saúde, ao evitar a aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, otimizando a dinâmica e eficiência no serviço público de saúde e a melhoria na assistência prestada.

Salienta-se que este pedido foi objeto da Indicação nº 981/2022, entretanto, até o momento, não foi atendido, razão pela qual faz-se necessária a presente reiteração com acréscimo de dispositivos.

Objetivando maior agilidade e bem-estar dos munícipes, solicita-se a atenção desta demanda por parte do Poder Executivo. Lembramos que tal Programa já vem sendo implantado no Município de Marechal Cândido Rondon.

SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2023.

MARLY ZANETE